



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0001127-38.2018.5.17.0003
RECLAMANTE: MARIA SONIA GONCALVES GOMES E OUTROS (1)
RECLAMADO: PSG DO BRASIL LTDA E OUTROS (5)

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que no dia 01/04/2024, às 15horas, o leiloeiro público oficial, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público e pregão os bens abaixo relacionados, para alienação por maior lance, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT e, não havendo licitante, fica desde já designado o dia 29/04/2024, também às 15horas, para realização do segundo leilão. **O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br.**

Descrição do(s) bem(ns): Vaga de Garagem coberta do Edifício LION D'OR situado na Rua Alaor de Queiroz Araújo, 85, Bairro Praia da Santa Helena, Vitória (ES), com área privativa de 10,35m², e a respectiva fração ideal de 0,0012 do terreno com área total de 1.234,00m², sendo 1.187,00m² de terreno de marinha e 47,00 m² de terreno alodial, com o perímetro de 161,10m². Matrícula nº 39.000 - Folha 300.

Localização do(s) bem(ns): Rua Alaor de Queiroz Araújo, 85 - Praia de Santa Helena - Vitória - ES.

Valor da avaliação: Valor do bem calculado no importe de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Valor da execução: Valor devido no importe de R\$ 49.452,15 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), atualizado até o dia 13/03/2023.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 705 do CPC. Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. O local para onde serão removidos os bens deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

A secretaria fornecerá guia própria para o depósito judicial do valor da arrematação.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)(s) MARIA SONIA GONCALVES GOMES e outros (1) e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o Advogados do RECLAMANTE: CLAUDIA BORELLI, MARIA HELENA REINOSO REZENDE, bem como RECLAMADO: PSG DO BRASIL LTDA, AJC INVESTIMENTOS LTDA, EDUARDO CASSIUS DE SOUZA AMARAL, JOSIANE HELENA FERREIRA DA SILVA, HATZLAHA PARTICIPACOES EIRELI, RICARDO MOLLO MORENO AVILEZ e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em) e o RECLAMADO: PSG DO BRASIL LTDA
RECLAMADO: AJC INVESTIMENTOS LTDA
RECLAMADO: EDUARDO CASSIUS DE SOUZA AMARAL
ADVOGADO: DOUGLAS PRETTI, OAB: 17802
RECLAMADO: JOSIANE HELENA FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO: HATZLAHA PARTICIPACOES EIRELI
RECLAMADO: RICARDO MOLLO MORENO AVILEZ.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, ISMAEL DE FARIAS VIEGAS, digitei.

VITORIA/ES, 26 de fevereiro de 2024.

VALERIA LEMOS FERNANDES ASSAD
Magistrado



Assinado eletronicamente por: VALERIA LEMOS FERNANDES ASSAD - Juntado em: 26/02/2024 17:26:46 - 82425f8
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24022617082677200000033295647?instancia=1>
Número do processo: 0001127-38.2018.5.17.0003
Número do documento: 24022617082677200000033295647